DECRETO Nº 21592/2025

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

DECRETA:

Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/mês	Alusivo à		Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo	
01/01	Confraternização Universal	X			
03/03	Carnaval			X	
04/03	Carnaval			X	
05/03	Cinzas*			X	
17/04	Quinta-feira Santa**			X	
18/04	Paixão de Cristo	X			
21/04	Tiradentes	X			
01/05	Dia do Trabalho	X			
02/05	Recesso			X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X		
19/06	Corpus Christi		X		
20/06	Recesso			X	
25/07	Dia do Colono			X	
07/09	Independência do Brasil	X			
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X			
28/10	Dia do Servidor Público			X	
02/11	Finados	X			
15/11	Proclamação da República	X			
20/11	Zumbi e da Consciência Negra	X			
21/11	Recesso			X	
28/11	Aniversário do Município		X		
08/12	Imaculada Conceição			X	
24/12	Véspera de Natal			X	
25/12	Natal	X			
31/12	Véspera do Ano Novo			X	

^{*} O Ponto Facultativo do dia 05/03, será no período matutino.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Dione Luiz da Silva

Secretário de Administração e Finanças

^{**} O Ponto Facultativo do dia 17/04, será no período vespertino.